



PORTARIA Nº 059, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Designa o servidor Responsável e seu suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina e dá outras providências.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente portaria **RESOLVE**:

Artigo 1º Designar a servidora Telma Regina Legramandi Cimatti, RG nº 28.211.322-8, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.970, de 01 de agosto de 2018, bem como designar seu suplente a Ana Paula Rodrigues da Silva, RG nº 28.592.931-8.

Artigo 2º Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;





II - Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos na legislação vigente;

IV - Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

V - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 *c.c.* com o Decreto Municipal nº 1.970, de 01 de agosto de 2018;

VI - Orientar e monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 1.970, de 01 de agosto de 2018, e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

VII - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 1.970, de 01 de agosto de 2018;

VIII - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a atualização de pessoal que desempenhe atividades inerentes à salvaguarda de documentos, dados e informações sigilosos e pessoais.





Artigo 3º O Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão tem como obrigação classificar os pedidos de informações conforme dispostos no artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.970, de 01 de agosto de 2018, e estará subordinado diretamente ao Controlador Interno e ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 4.º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função dos servidores.

Artigo 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Ernestina, SP, 01 de Agosto de 2018.

MARCELO APARECIDO VERONEZI
Prefeito Municipal

“CIDADE ALEGRIA”
Lei nº 1.262, 22/05/2003

